

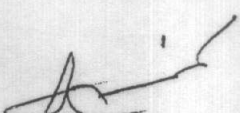
Eleva ajuda financeira e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A ajuda financeira para complementação de aluguel do cidadão Americo Mateus de Melo, funcionário da fundação SESP e autorizada pela Lei Municipal 1020, de 02 de dezembro de 1976, fica alterada de R\$ 200,00 para R\$ 300,00. - - - -

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de março de 1978. - - - - -

Prefeitura do Município de Ouro Fino, 01 de março de 1978


Sebastião de Assis
Prefeito Municipal


José Antonio de Lemos Jr.
Diretor de Administração